




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

	Unidade Auditada: Campus Rondonópolis	
	Nome do Gestor: Laura Caroline Aoyama Barbosa	Cargo: Diretora Geral
	Ordem de Serviço: 10/2019	
Houve restrição ao trabalho de Auditoria? () Sim (X) Não		
OBS:		
Justificativas acatadas quanto às seguintes constatações da Nota de Auditoria nº 08/2019: 2.1 (Letras D e E); 2.2; 2.3 e 2.4.		

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2019

Senhora Gestora,

A Auditoria Interna - Audin tem como função principal avaliar o processo de gestão, no que se referem aos seus diversos aspectos, tais como a governança corporativa, gestão de riscos e procedimentos de aderência às normas regulatórias, apontando eventuais desvios e vulnerabilidade às quais a organização está sujeita.

A Audin atua de forma coordenada, com a finalidade básica de assessoramento a administração por meio do exame e avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos: a) adequação e eficácia dos controles; b) integridade e confiabilidade das informações e registros; c) integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como da sua efetiva utilização; d) eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, além da exatidão dos ativos e passivos; e) compatibilidade das operações e programas com os objetivos, planos e meios de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

execução estabelecidos; f) mensuração dos problemas e riscos, bem como o oferecimento de alternativas de solução.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2019, aprovado pelo Conselho Superior objetiva o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos durante o período analisado de 2018 (Maio a Dezembro) e 2019 (Janeiro a Maio), sendo assim apresentamos o Relatório de Auditoria, realizada no *Campus* Rondonópolis, conforme ações descritas abaixo:

2.1 Acompanhamento da regularidade na concessão de benefícios assistenciais (2994);

2.2 Análise das aquisições de Contratações de obras, serviço de engenharia e instalação (20RL);

2.3 Análise de aquisições de material de consumo e permanente (20RL);

2.4 Acompanhamento da regularidade da concessão de auxílios Estudantis (20RL);

2.5 Acompanhamento da regularidade da concessão de Bolsa pesquisador (20RL);

2.6 Análise de concessões de diárias (20RL);

2.7 Serviço Terceirizado (MDO) (20RL);

2.8 Passagens e Despesas de locomoção (2994);

2.9 Material de consumo, equipamento, software, consultoria de TI Manutenção, locação de software e equipamentos para TI (20RL).

I – ESCOPO DO TRABALHO

Este trabalho foi realizado de acordo com o manual de auditoria do IFMT e as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

Foram analisados os processos relacionados no Anexo I, de acordo com os percentuais de amostras contidas na Matriz de Risco desta Auditoria Interna.

Salienta-se que a análise relatada restringe-se exclusivamente aos aspectos de formalização legal dos procedimentos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do certame, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Foi verificado o uso do SUAP – módulos almoxarifado e patrimônio; além da consulta ao SIAFI WEB, COMPRASNET e ao SICAF. Foi realizada reunião com o Diretora Geral do campus, Chefe de administração e planejamento, Assistente social, Chefe do departamento de ensino, Responsável pelo setor de patrimônio e almoxarifado, Contador, fiscal de contratos de serviços terceirizados. Além disso, foram visitados os setores de almoxarifado e patrimônio, e entrevistados os funcionários terceirizados e responsável pela assistência estudantil.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1- CONTROLE DE GESTÃO

Área não prevista na análise do campus no PAINT 2019.

2- GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS, SERVIÇO, OBRAS E CONCESSÕES DE BOLSAS.

Constatação 2.1. Fragilidades na fiscalização de terceirizados, em desacordo a IN SG-MPDG nº 05/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

Descrição dos fatos

➤ **Processo n. 23196.025171/2017-53** Contratação de serviços de aux. serviços gerais, participante do pregão nº 02/2017 da UASG: 158.972, contrato nº 12/2017:

- a) Ausência de conta vinculada, em desacordo ao §1º do art. 18 da IN 05/2017;
- b) Ausência de comprovantes de exames admissionais e demissionais do empregado, em desacordo ao Anexo VIII-B da IN 05/2017;
- c) Ausência de comprovantes de pagamentos de verbas rescisórias, em desacordo ao art. 64 da IN 05/2017;
- d) Ausência de comprovante de pagamento do mês de dezembro/2018 (01 a 14/12), em desacordo ao item 11.5 do Anexo I do Edital 02/2017;
- e) Ausência de comprovantes de pagamentos do auxílio transporte e auxílio alimentação dos meses Agosto, Setembro, Outubro, Novembro-2018.

Manifestação da Unidade: *“Em relação à ausência de conta vinculada, informamos que o Contrato nº 12/2017 teve sua vigência expirada em 14/12/2018, entretanto, o Departamento de Administração e Planejamento em ação conjunta com a Direção Geral diligenciou para viabilizar a abertura da Conta Vinculada junto ao Banco do Brasil. Foram muitas as tentativas para regularização da conta do IFMT Campus Rondonópolis desde que a atual gestão assumiu a Direção Geral, em 2017, conforme ofícios nº 26/2017, 33/2017 e 98/2017. Em 2018, novamente a Direção Geral e o Departamento de Administração e Planejamento foram até a Agência do Banco do Brasil para tentar resolver o problema da conta e proceder com a formalização do Termo de Cooperação Técnica (Ofício nº 108/2018, 111/2018), e, posteriormente, proceder com a abertura da Conta Vinculada para as empresas que possuem contrato de mão de obra terceirizada com o IFMT Campus Rondonópolis.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

Após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2018 foi encaminhado ofício nº 154/2018 solicitando o cadastramento de evento para o Contrato nº 12/2017, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços. Em retorno ao ofício nº 154/2018, foi recebido o Ofício nº 314/2018, em 25/09/2018, solicitando o comparecimento à agência do Banco do Brasil munida da documentação relacionada no ofício para assinar o contrato de “Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação”. Por outro lado, o contrato teria como término de vigência contratual a data de 14/12/2018, e a empresa manifestou não ter interesse na prorrogação contratual, desse modo, não haviam motivos para o prosseguimento na abertura da Conta Vinculada, frente aos problemas que vínhamos enfrentando com o Banco do Brasil e que possivelmente, não seria aberta em tempo viável para execução dentro da vigência do contrato em questão.

a) De acordo com a fiscalização, em relação à ausência de comprovantes de exames admissionais e demissionais do empregado Allan Ribeiro da Silva, os documentos do colaborador foram solicitados à empresa prestadora de serviços, entre outros, em e-mails encaminhados e em Notificações expedidas. Parte da documentação faltante foi apresentada pela empresa, encaminhada ao e-mail da servidora A.R.S, em cópia digitalizada, porém não impressa e inclusa nos autos, que após a Nota de Auditoria passou a compor o Processo, qual seja:

- 1) Ficha de Registro de Empregado - fls. 865;*
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - fls. 866-869;*
- 3) Exame Admissional - fls. 870;*
- 4) Aviso Prévio e Termo de Rescisão de Trabalho - fls. 871-872v;*

Em relação ao exame demissional do referido colaborador, foi solicitado à empresa reiteradas vezes, que se prontificou em encaminhar, porém até a presente data não nos foi encaminhada. Por esta e outras irregularidades o pagamento à empresa está suspenso até a sua regularização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

b) *Em relação à ausência de comprovantes de pagamentos de verbas rescisórias foi solicitada à empresa reiteradas vezes, que se prontificou em encaminhar, porém até a presente data, foi encaminhado para a fiscalização apenas o Aviso Prévio e Termo de Rescisão de Trabalho - fls. 871-872v.*

c) *Em relação à ausência de comprovante de pagamento do mês de dezembro/2018 (01 a 14/12), vale destacar que a empresa sempre foi morosa no envio das Notas Fiscais para pagamento, como pode ser observado nas NFs referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2018, somente foram atestadas em junho/2018, devido à morosidade da empresa no envio de documentos referente ao faturamento mensal. Com o faturamento de dezembro/2018 não foi diferente, a empresa somente encaminhou a NF e a documentação em 09/04/2019, após reiterados pedidos de envio pela fiscalização. Ao receber a NF nº 965, emitida em 25/01/2019, a fiscalização diligenciou no sentido de solicitar o cancelamento da nota, considerando que os tributos que incidem sobre esta já haviam extrapolado o prazo de vencimento e estavam incidindo juros e multa, por isso foi solicitado o cancelamento da nota e a emissão de uma nova nota para que pudesse ser realizado o ateste. A fiscalização, após conferência da documentação, encaminhou para liquidação apenas dos tributos da nota, considerando que haviam pendências de envio de documentos essenciais para a finalização do referido contrato. Desse modo, a nota foi liquidada e paga apenas os tributos, aguardando a regularização das pendências por parte da empresa para o pagamento à empresa, conforme documentos às folhas 809-860.*

d) *Em relação à ausência de comprovantes de pagamentos do auxílio transporte e auxílio alimentação dos meses Agosto, Setembro, Outubro, Novembro-2018, foi solicitada manifestação dos fiscais por meio do Ofício nº. 024/2019/CCC/ROO/IFMT, datado de 15/08/2019.*

De acordo com a fiscalização, o pagamento do auxílio transporte de agosto/2018 ao colaborador consta da fl. 618, volume IV do processo, e o auxílio alimentação desse mês foi incluso no recibo de pagamento do colaborador (fl. 619, volume IV), cujo comprovante de pagamento consta da fl. 620, do volume IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

O pagamento do auxílio transporte de setembro/2018 ao colaborador consta da fl. 660, volume IV do processo, e o auxílio alimentação desse mês foi incluso no recibo de pagamento do colaborador (fl. 659 volume IV), cujo comprovante de pagamento consta do verso da fl. 659, volume IV.

O pagamento do auxílio transporte de outubro/2018 ao colaborador consta do verso da fl. 714-714v, volume IV do processo, e o auxílio alimentação desse mês foi incluso no recibo de pagamento do colaborador (fl. 718, volume IV), cujo comprovante de pagamento consta do verso da fl. 717, volume IV.

O pagamento do auxílio transporte de novembro/2018 ao colaborador consta da fl. 763, volume IV, e o auxílio alimentação desse mês foi incluso no recibo de pagamento do colaborador (fl. 765, volume IV), em cujo verso consta o comprovante de pagamento.

O pagamento do auxílio transporte de dezembro/2018 ao colaborador consta da fl. 787, volume IV, e o auxílio alimentação desse mês foi incluso no recibo de pagamento do colaborador (fl. 784, volume IV), em cujo verso consta o comprovante de pagamento.

Como forma de auxiliar na fiscalização, a Coordenação de Contratos em conjunto com o Departamento de Administração e Planejamento tem adotado o uso do checklist (anexo) atualizando-o sempre que necessário como forma de orientação e utilização da fiscalização dos contratos. Além de adotar o modelo da AGU do Ofício de Boas Vindas (anexo) quanto à nova contratação, ressaltando à empresa o cumprimento das obrigações previstas no edital e seus anexos, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Além disso, de 21 a 23 de novembro de 2018, a Direção Geral, por meio da Comissão Permanente de Capacitação, realizou o Curso In Company de “Gestão e Fiscalização de Contratos” no IFMT Campus Rondonópolis com a finalidade de capacitar os servidores que atuam ou que possam vir a atuar na gestão e fiscalização de contratos administrativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

(<http://roo.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/campus-rondonopolis-realiza-capacitacao-company-sobre-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos/>)”.

Causa: Processo inadequado quanto fiscalização dos serviços terceirizados.

Análise da AUDIN: Considerando a manifestação do gestor, fica justificadas os itens “d” e “e” da constatação. Quanto ao item “b”, fica parcialmente justificada, com exceção da demonstração do comprovante de exame demissional e do pagamento de verbas rescisórias após encerramento de contrato, uma vez que tal falha pode acarretar ajuizamento de ação trabalhista para o IFMT, devendo o gestor tomar outras providências para confirmar se o funcionário realizou o referido exame e recebeu os pagamentos devidos. Quanto ao item “c”, cabe a gestão notificar à empresa mais uma vez, com prazo de resposta e sob pena de cancelamento dos recursos empenhados, para que apresente a nota fiscal do mês de dezembro/2019 e efetuem o devido pagamento. Nesse caso, também é boa prática a publicação do extrato da notificação em jornal local de grande circulação para garantir o princípio da publicidade, dando transparência às tentativas do campus em realizar o pagamento.

Vale ressaltar a importância de uma fiscalização efetiva nas conferências dos direitos trabalhistas e fiscais, uma vez que são questões que mais geram ações judiciais, e quando a fiscalização do contratante é falha acaba sendo acionado como solidário nessas ações. A PROAD disponibilizou um modelo padrão de lista de verificação mensal (http://proad.ifmt.edu.br/media/filer_public/3a/4d/3a4d9a08-2d41-4ab1-a8ae-4f0807a0721e/lista_de_verificacao_mensal_-_contrato_para_servicos_terceirizados_1_1.docx), além do Manual de fiscalização disponibilizado na página eletrônica da PROAD.

Considerando o item “a”, em relação ao tratamento dos riscos de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada, os contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

devem estipular obrigatoriamente conta vinculada ou pagamento pelo fator gerador, não sendo mais aceitável estarmos ainda firmando contrato na Instituição sem essa garantia.

Recomendação 1: Providenciar, junto à contratada ou órgãos trabalhistas, a comprovação dos exames demissionais e das verbas rescisórias dos funcionários dispensados após encerramento do contrato n. 12/2017.

Recomendação 2: Notificar, novamente, à contratada para entregar documento fiscal referente ao mês de dezembro/2018, com prazo estipulado para resposta, sob pena de cancelamento do empenho desses recursos.

Recomendação 3: Publicar o extrato da notificação em jornal de grande circulação, objetivando garantir o princípio da publicidade e transparência nos atos administrativos da gestão.

3- GESTÃO ACADÊMICA

Área prevista no PAINTE 2019, para ações relacionadas a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Área prevista no PAINTE 2019, para as ações relacionadas a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas.

III – CONCLUSÃO

Considerando as verificações realizadas, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a elidir os pontos ressaltados nas constatações acima registradas dos processos analisados, e também para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

saneamento de todas as inconsistências similares nos processos futuros, assumindo os riscos pela não implementação das recomendações emitidas neste relatório.

Durante os trabalhos de auditoria realizados neste campus, foram observados algumas fragilidades que merecem maior atenção por parte do gestor, conforme segue:

- I. Aperfeiçoar a ficha de inscrição de candidatos a auxílio estudantil com campo para identificação, parecer e anotações do avaliador;
- II. Registrar nos editais licitatórios a devida justificativa quando decidir adquirir materiais/serviços por grupo em vez de colocar por item;
- III. Registrar no edital (quando órgão gerenciador) ou no termo de justificativa (quando participante) a justificativa da necessidade de se adquirir materiais/serviços por sistema de registro de preços (art. 3º do Decreto n. 7.892/2013).

As constatações que se referirem a prestações de serviços ou aquisições que tenham outros campi como participantes, estes devem ser comunicados para sanear as inconsistências em seus campi.

Informamos que as providências tomadas pelo Gestor, em relação às recomendações descritas neste relatório de auditoria, serão acompanhadas em conformidade com a Resolução CONSUP n.º 94/2017, no prazo de 12 meses a partir da data emissão deste relatório, através do plano permanente de providências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

Equipe Auditoria Interna (AUDIN):

Nome	Cargo	Assinatura
Cacilda Guarim	Téc. Assuntos Educacionais	
Deuzimar Lira de Matos	Assistente Administração	
Edilene Sakuno Maeda	Auditora Chefe	
Edson Jerônimo Nobre	Auditor	
Flávio Luiz Lara	Auditor	
Márcio Menezes Roza	Auditor	
Tatiane Aguiar de Oliveira	Coordenadora de Auditoria na Área de Obras e Suprimento de Bens e Serviços.	

Anexo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA
Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

Item	Ação	Modalidade Licitação	Número do Processo (TESOURO GERENCIAL)	Número dos Processos (constam da capa do processo físico)	CNPJ Favorecido	Ano	Empenho	Valor Liquidado (Tesouro Gerencial)	Valor Empenhado (P.F.)
1	2994	8	23196.019858.2017-50	23196.019858.2017-50	035.765.191-06 e outros	2018	000013 a 000031	R\$ 160,00	R\$ 160,00
					029.256.031-14 e outros	2017	000264 a 000312		R\$ 160,00
2	2994	8	23196.001369.2018-22	23196.001369.2018-22	061.664.321-78 e outros	2018	000032 a 000076	R\$ 660,00	R\$ 660,00
3	2994	8	23196.001072.2018-67	23196.001072.2018-67	061.851.781-25 e outros	2018	000094 a 000173	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
4	2994	8	23196.001073.2018-10	23196.001073.2018-10	008.645.251-76 e outros	2018	000184 a 000233	R\$ 320,00	R\$ 320,00
					029.256.031-14 e outros	2019	000021 a 000052		R\$ 320,00
5	20RL	8	23188.003540.2018-37	23188.003540.2018-37	88370518168 e outros	2018	000243 a 000245	R\$ 2.999,99	R\$ 2.999,99
6	2994	8	23196.002265.2018-35	23196.002265.2018-35	705.344.381-72	2018	000277 a 000286	R\$ 118,10	R\$ 118,10
					732.721.671-53	2018	000293 a 000294		R\$ 118,10
					551.330.101-68 e outros	2018	000551 a 000556		R\$ 118,10
7	2994	8	23196.002346.2018-35	23196.002346.2018-35	060.063.521-09	2018	000297 a 000334	R\$ 420,00	R\$ 420,00
8	2994	8	23196.002411.2018-22	23196.002411.2018-22	057.391.551-26 e outros	2018	000390 a 000515	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	20RL	8	23196.001804.2018-19	23196.001804.2018-19	353.499.131-15	2018	000460 a 000459	R\$ 750,00	R\$ 750,00
10	20RL	12	23196.025171.2017-53	23196.025171.2017-53	16.968052.0001-96	2018	800071	R\$ 22.974,71	R\$ 22.974,71
						2018	800245		R\$ 22.974,71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

						2018	800137		
11	20RL	12	23191.029590.2017-12	23191.029590.2017-12	09.381250.0001-93	2018	800091	R\$ 500,00	R\$
					29.136844.0001-46		800092		R\$
					19.641020.0001-70		800095		R\$
					19.641020.0001-70		800096		R\$
					42.941690.0001-23		800098		R\$
					06.015659.0001-06		800127		R\$
					17.365274.0001-87		800128		R\$
					07.485610.0001-71		800129		R\$
12	2994	12	23194.039949.2016-41	23194.039949.2016-41	11.114463.0001-09	2018	800013	R\$ 6.444,04	R\$
					27.232782.0001-86 e outros	2018	800040 a 800042		R\$
					73.783649.0001-08 e outros	2018	800078 a 800079		R\$
					27.232288.0001-86	2018	800089		R\$
					27.232288.0001-86	2018	800104		R\$
					27.232288.0001-86	2018	800125		R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

					11.114463.0001-09	2018	800140 a 800142		R\$
13	20RL	6	23196.002161.2018-21	23196.002161.2018-21	30.660262.0001-43	2018	800160	R\$ 3.587,50	R\$
14	20RL	12	23196.008757.2017-53	23196.008757.2017-53	19.808881.0001-08 e outros	2018	800173 a 800195	R\$ 7.048,79	R\$
15	20RL	12	23444.018046.2017-18	23196.037225.2017-23	28.719518.0001-07 e outros	2018	800072 a 800077	R\$ 117,00	R\$
					73.905341.0001-80 e outros	2018	800080 a 800088		R\$
					22.077847.0001-07	2018	800107		R\$
					18.202203.0001-26	2018	800109		R\$
					18.498728.0001-50	2018	800133		R\$
					14.491689.0001-09	2018	800134		R\$
					15.372202.0001-09 e outros	2018	800197 a 800210		R\$
					06.324611.0001-71 e outros	2018	800250 a 800252		R\$
16	20RL	12	23197.026384.2017-92	23197.026384.2017-92	26.455918.0001-19 e outros	2018	800237 a 800243	R\$ 278,00	R\$
					14.931404.0001-03	2018	800287		R\$
17	20RL	8	23196.000727.2018-00	23196.000727.2018-00	158498	2018	000001	R\$ 7.738,80	R\$
							000011		R\$
							000235		R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
 AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409
 Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

							000274		R\$
							000001		R\$
						2019	000002		R\$
							000003		R\$
18	2994	8	23196.000670.2019.08	23196.000670.2019.08	061.144.651-05 e outros	2019	000169 a 000212	R\$ 550,00	R\$
19	20RL	12	23196.002062.2018-49	23196.002062.2018-49	14.801463.0001-67	2018	800138	R\$ 10.427,80	R\$
					14.801463.0001-67	2019	800030		R\$
					14.801463.0001-67	2019	800045		R\$
20	2994	6	23196.000520.2019-96	23196.000520.2019-96	12843878000259	2019	800034	R\$ 16.264,00	R\$